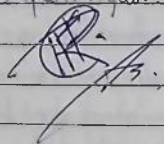
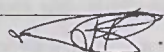


de honra por decisão do Supremo Tribunal Federal teve que sofrer uma alteração em virtude de que em 1986 não houvera intervenção dos direitos do cidadão, quando a Segunda Municipal com um representante da empresa de ônibus estava filmando os cidadãos que trafegam nos ônibus, o que era inconstitucional, mais do que que tal coisa ocorreu próximo ao local onde estava instalado o Poder Judiciário. Desse modo a seguir quanto ao Poder Judiciário que fazia com que uma empresa concessionária pague o que bem quizesse. Desse modo a seguir, quanto aos direitos do cidadão, fazendo que o Poder Judiciário requirisse rentas para desentruir. Encerrou sua fala afirmando que estava certo de que tal matéria não "não dava" ao governo da Paraíba a população, e que a Prefeitura deveria resolver tal questão evitando o bem estar da comunidade. Nas reuniões mais recentes, reuniões para o uso da tribuna, o Senhor Presidente em exercício conduziu o trabalho para o Ordem do Dia, não obstante foi aprovado parecer favorável da Comissão de Urbanização e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 041/2002. De 05 nº 004/2002. O que foi aprovado requerimento de urgência nº 086/2002 para que o referido Projeto de Lei fosse lido em conjunto das Comissões Técnicas, bem como encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 048, 049, e 050/2002 e Projeto de Resolução nº 042 e 043/2002. Foi aprovada a Indicação nº 244/2002, sumariada o Ordem do Dia, não havendo votação para o uso da tribuna em exploração fiscal, o Senhor Presidente em exercício iniciou o presente Sessão em nome de Deus, marcando extraordinária para dentro de dez minutos. E para ambos mundos que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação jurídica, aprovada, será assinada para que produza os efeitos legais.



Ata da Segunda Sessão Extraordinária
nº do Segundo Conselho Municipal
da Primeira Municipal de Cabo Frio,
realizada no dia 14 de dezembro de
mil e novecentos e dois (2002) (dois mil
e dois).

Os vinte horas do dia 19 (dezanove) de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois) sob a presidência em exercício do Vereador Eduardo Faria Lima e com a participação da Comissão Municipal "ad hoc" pela Vereadora Amélia Vagner Romaniz Junior, reuniram-se extraordinariamente a Comissão Municipal de Cabo Frio. Quando responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Ayrton Silva da Silva, Aires Bessa de Aguiar, Antônio Carlos de Oliveira Andrade, Augusto Salazar de Almeida, Emanuel Fernandes Faria da Silva, Antônio Antônio Guimarães Amengor, Fátima dos Santos Mendes, Luiz Carlos Lobo, Ricardo Ferreira da Fonseca, Roschado de Faria, Vilas Boas e Váley Rodrigues da Silva. Havendo número nominal e sendo Presidente em exercício declarou aberta a sessão em nome de Deus. O requerido foi aprovado para a Comissão Municipal de Cabo Frio em 19 pontos ao mês de dia n.º 041/2002. E. B. n.º 009/2002. Nada mais havendo a fazer, o Senhor Presidente em exercício encerrou a sessão em nome de Deus. E para tornar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e suprida a aprovação, aprovada, seja assinada para que se produza seus efeitos legais.







Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 22 (vinte e dois) de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Os dezesseis horas do dia 22 (vinte e dois) de

outubro do ano de 2002 (dois mil e dois) sob a presidência em exercício do Vereador Eduardo Faria Lima e com a participação da Comissão Municipal "ad hoc" pela Vereadora Amélia Vagner Romaniz Junior, reuniram-se extraordinariamente a Comissão Municipal de Cabo Frio. Quando responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Ayrton Silva da Silva, Aires Bessa de Aguiar, Antônio Carlos de Oliveira Andrade, Augusto Salazar de Almeida, Emanuel Fernandes Faria da Silva, Antônio Antônio Guimarães Amengor, Fátima dos Santos Mendes, Luiz Carlos Lobo, Ricardo Ferreira da Fonseca, Roschado de Faria e Váley Rodrigues da Silva. Havendo número nominal e sendo Presidente em exercício declarou aberta a sessão em nome de Deus. Não havendo para fazer a lida, o Senhor Presidente em exercício declarou ao Senhor Primeiro Vice-Presidente a leitura do expediente que também do seguinte: